

LEI Nº 3.881 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal dos Prestadores de Serviços da área de Enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a “**Semana Municipal dos Prestadores de Serviços da Área de Enfermagem**”, no âmbito do Município de Iturama - MG, a ser comemorada, anualmente na semana do dia 12 de maio.

Art. 2º As solenidades comemorativas à Semana Municipal dos Prestadores de Serviços da Área de Enfermagem, ficarão a cargo dos profissionais da área e dos conselhos e associações afins.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 25 (vinte e cinco) de setembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Municipal de Iturama

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua